



Brasília, 04 de maio de 2018.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07

PERGUNTA 1

No item 6.4.3 Qualificação Técnica:

6.4.3.1 *A documentação relativa à qualificação técnica da licitante será composta pelos seguintes documentos:*

*a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e que comprovem as **correspondentes experiências** requeridas de acordo com os produtos e serviços constantes do subitem 3.2, e item 7 do Projeto Básico.*

A pergunta é: A licitante precisa apresentar um Atestado de Capacidade Técnica na área de Minas e Energia?

RESPOSTA 1

Não está correto o entendimento. O (s) atestado (s) de capacidade, necessariamente, não precisam ser na área de “minas e energia”. A Licitante deve apresentar atestado (s) de capacidade técnica que comprovem capacidade e experiência para o objeto da licitação, nos termos do subitem 6.4.3.1 do Edital da Concorrência nº 01/2018-MME.

PERGUNTA 2

A licitante precisa fazer algum tipo de cadastro para participar desta concorrência?

RESPOSTA 2

As condições de participação constam no item 3 do Edital da Concorrência nº 01/2018-MME e as condições para o Credenciamento encontram-se no item 5 do Edital da Concorrência nº 01/2018-MME.

